



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/CMMA/2022.

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NESTA
REPARTIÇÃO PÚBLICA NO DIA QUATORZE DE
NOVEMBRO, DATA QUE ANTECEDE O
FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO
CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

Considerando que, dia quinze de novembro de 2022, data em que se comemora feriado da Proclamação da República, será terça-feira, feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição Pública Municipal em Ministro Andreazza, dia 14 (quatorze), segunda-feira, em virtude das comemorações alusivas ao feriado da Proclamação da República.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, a Sessão Ordinária do dia 14 (quatorze), segunda-feira, fica transferida para o dia 16 (dezesseis) de novembro (11), a ser realizada as 09:00 (nove) horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 11 de novembro de 2.022.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213